

NORMATIZAÇÃO DAS PRORROGAÇÕES DAS MONOGRAFIAS


A Direção Acadêmica comunica oficialmente, através desta, as normas que já vem sendo praticadas nos Cursos de Pós Graduação e que passarão a ser aplicadas também nos Cursos de Graduação para os casos envolvendo **prorrogação das Monografias**.

O(a) aluno(a) que **não** realizar o depósito da Monografia e a correspondente defesa pública no prazo previsto (último mês da respectiva turma) poderá solicitar prorrogação dos atos acima referidos, devendo para isso:

- a) solicitar prorrogação por um período de **30** (trinta) dias através de requerimento próprio;
- b) efetuar o pagamento do valor correspondente a **uma mensalidade integral**, nos Cursos de Pós Graduação, ou dos **créditos financeiros de uma mensalidade da cadeira T.C.C.**, nos Cursos de Graduação.

O prazo máximo para a prorrogação será de **90** (noventa) dias após a conclusão da sua turma, devendo o(a) aluno(a), se for o caso, repetir em tempo hábil os procedimentos mencionados anteriormente para ampliar os períodos de sua solicitação.

Olinda, 11 de junho de 2013



Professor Sófocles Borba de Medeiros
Diretor Acadêmico FUNESO/UNESF